



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Termo de Aditamento

Processo nº: SES-PRC-2022-01551-DM

Processo SEI: 024.00119689/2023-62

1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 001489/2022

1.º Termo Aditivo ao Convênio nº 001489/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, tendo por objeto a alteração do plano de trabalho para a prorrogação da vigência até 31/12/2024, com repasse de recursos financeiros.

PO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado, ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.943.754-6, CPF n.º. 353.542.676-68, devidamente autorizado pelo Decreto Estadual n.º 43.046, de 22 de abril de 1998, doravante denominado SECRETARIA, e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.699.567/0001-92, representada neste ato por seu Diretor Presidente, RONALDO RAMOS LARANJEIRA, RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39, com sede a R NAPOLEAO DE BARROS, 715, VL CLEMENTINA, na cidade de São Paulo, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO:

- a) que em 10/11/2022 foi celebrado o Convênio nº 001489/2022 tendo por objeto o CUSTEIO, para Execução de Serviços na área de Psiquiatria e Clínica Médica no CAISM da Água Funda;
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a SECRETARIA, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;
- c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme Processo nº 024.00119689/2023-62;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o ____1.º Termo de Aditamento ao Convênio nº 001489/2022, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:?

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PO presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Convênio até 31/12/2024, com repasse de recursos financeiros, visando a Execução de Serviços na área de Psiquiatria e Clínica Médica no CAISM da Água Funda, nos termos do Plano de Trabalho que segue Anexo I deste Instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde e detalhamento constante do processo nº 024.00119689/2023-62.?

PARÁGRAFO ÚNICO

Nos exercícios financeiros futuros, a vigência do convênio estará condicionada à existência de recursos aprovados no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde para fazer frente à despesa, observando-se as regras do Decreto nº 63.894/2018 relativas à gestão orçamentária e financeira e inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

PO Para execução deste Termo Aditivo e de acordo com o novo cronograma de desembolso do plano de trabalho alterado - que segue como Anexo I deste instrumento, a SECRETARIA transferirá recursos financeiros à CONVENIADA no valor mensal estimado de



SESTER2023000220DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

R\$ 167.137,90 (Cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor total estimado de, perfazendo o um montante de R\$ 2.005.654,80 (dois milhões, cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090170 - Hospital Psiquiátrico da Água Funda

Programa de Trabalho: 10302093062130000

Grupo de despesa: 335043

Fonte de recursos: Tesouro

?PARÁGRAFO ÚNICO

O Convênio poderá ser prorrogado ou rescindido, pela SECRETARIA, antes do término do prazo de vigência, extinguindo-se de pleno direito e a CONVENIADA será cientificada do implemento dessa condição resolutiva, imediatamente após sua ocorrência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

?Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento.?

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

?Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 29 de dezembro de 2023

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
Diretor Presidente

SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA CNPJ-61.699.567/0001-92

CLAUDIA FARAH KOTAIT BUCHATSKY
Diretor Técnico de Saúde III
CAISM ÁGUA FUNDA - DIRETORIA

ALDEMIR HUMBERTO SOARES
Coordenador de Saúde
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: RONALDO RAMOS LARANJEIRA - 28/12/2023 às 11:23:34
Assinado com senha por: CLAUDIA FARAH KOTAIT BUCHATSKY - 28/12/2023 às 11:30:52
Assinado com senha por: ALDEMIR HUMBERTO SOARES - 28/12/2023 às 15:57:04
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 29/12/2023 às 13:19:16
Documento N°: 050241A2998604 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A2998604>



SESTER2023000220DM